



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018-PMLS
Objeto: Contratação empresa especializada na coleta de resíduos e lixo hospitalar nas unidades de saúde do município de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 22/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018-PMLS

1º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS TIPO ROLÔ PARA AS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.308/0001-35, situada a Rua Honesta de Souza Raustis, nº 548, Mauá, Colombo-PR, CEP 83.413-660, neste ato representada pelo Sr. RORY FONSECA MOREIRA, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF nº 962.338.429-72, e portador da cédula de identidade nº 5.002.403-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R\$ 1.954,02** (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018-PMLS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PMLS

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA IPBX, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA E SUPORTE MENSAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 32.599,20** (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PMLS

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, situada a Av. Atílio Fontana, nº 3323, Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.603-025, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 839.614.619-53 e portador da cédula de identidade nº 5.987.741-0-SSP/PR.

PRAZO DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018.

No dia 02 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 099/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DE CAMPO VERDE, COLÔNIA UNIÃO, FAXINAL GRANDE, FLOR DO PINHO E LINHA PESCHINSKI, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 04.949.630/0001-68	01.	18.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 099/2018 R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018.

No dia 02 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 101/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA IPBX, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA E SUPORTE MENSAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
ANDRADE & PIMENTEL LTDA CNPJ: 04.420.804/0001-09	01.	32.599,20

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 101/2018 R\$ 32.599,20 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº. 155/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir do dia 01/10/2018 a servidora ADRIELI APARECIDA SHALTZ, Portadora do RG 12.934.126-2 e CPF 097.423.329-32de seu respectivo Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Decreto 142/2018.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 01/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

5 O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear a Partir de 02/10/2018 a Sra. ADRIELI APARECIDA SHALTZ, Portadora do RG 12.934.126-2 e CPF 097.423.329-32, para exercer o cargo em Comissão de Agente público, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº. 157/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir do dia 03/10/2018 a servidora JOCIANI OSSOVSKI SZCZERBA, Portadora do RG 8.878.697-1 e CPF 072.231.739-55 de seu respectivo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto 18/2017.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 01/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a criar Programa para custear a instalação do Padrão de entrada de energia elétrica para as residências de Famílias de baixa renda".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Programa para custear a doação e instalação do padrão de entrada de energia elétrica para as residências de famílias comprovadamente de baixa renda, no âmbito do Município de Virmond.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA: Institui Programa de Recuperação Fiscal de Virmond - REFSIVIR 2018 e da outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Virmond para o exercício de 2018 - REFSIVIR 2018.

Art. 2º O Programa de Recuperação Fiscal de Virmond - REFSIVIR 2018 destina-se a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, agitados ou a agizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados a uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

§ 1º No caso de débitos agitados, o optante deverá apresentar à Procuradoria do Município recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventaria da justiça e recibo de quitação de honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o Artigo 21 da Lei Federal nº 8.906 de 4 de julho de 1994, e do Artigo 82 e seguintes do Código de Processo Civil - CPC porque pertencente ao advogado da causa, para pedido de arquivamento do processo, desde que comprovada a quitação de todas as parcelas do Programa de Recuperação Fiscal.

§ 2º Os honorários serão pagos à ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Execução Fiscal, pela parte Executada, mediante depósito vinculado aos autos respectivos em conta própria nos termos da Lei, devendo ser o referido valor repassado pela Administração ao Provedor Municipal.

Art. 3º A administração de REFSIVIR 2018 será exercida pelo Órgão Responsável pela Divida Ativa juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

II – promover a interação das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFSIVIR 2018, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

III – homologar as opções pelo REFSIVIR 2018;

IV – expedir o termo de confissão de dívida ao optante;

V – realizar o efetivo cancelo do REFSIVIR 2018;

VI – excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º O ingresso no REFSIVIR 2018 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no Art. 2º.

§ 1º O ingresso no REFSIVIR 2018 implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no Art. 2º, sendo estes subdivididos por categoria ou carteira de dívida ativa em nome do contribuinte, mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pelo contribuinte que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

§ 2º O optante terá as seguintes condições:

I – Parcelamento em até 60 (sessenta) vezes com 10% (dez por cento) de desconto sobre multa e juros;

II – parcelamento em 06 (seis) vezes com 90% (noventa por cento) de desconto sobre multa e juros;

III – parcelamento em 07 (sete) vezes com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

IV – parcelamento em 08 (oito) vezes com 70% (setenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

V – parcelamento em 09 (nove) vezes com 60% (sessenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

VI – parcelamento em 10 (dez) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A primeira parcela do REFSIVIR 2018 deverá ser paga no ato de sua adesão através de documentos de arrecadação municipal nas agências credenciadas para o respectivo recolhimento.

§ 4º - O optante poderá parcelar o montante da dívida em até 10 (dez) parcelas, não podendo as parcelas serem inferiores a R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais.

Art. 4º - O optante pelo REFSIVIR 2018 poderá ser formalizado até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, mediante utilização do "Termo de Opção do REFSIVIR 2018", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Órgão Responsável pela Dívida Ativa.

§ 1º - O Termo de Opção do REFSIVIR 2018 será firmado no termo competente pela administração da carteira de dívida ativa.

§ 2º - No documento confirmatório da opção constará número do termo, bem como nome do optante e sua respectiva assinatura, constituindo, para os fins de direito, identificação ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa optante.

§ 3º - Os débitos deverão ser confitados pelo contribuinte, de forma irrevogável e irrevogável, até o período previsto, nas condições estabelecidas nesta lei.

§ 4º - O optante pelo REFSIVIR 2018, independentemente de sua homologação, implica:

I – início imediato do pagamento dos débitos;

II – confissão irrevogável e irrevogável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

III – aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;

III – pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 5º - A homologação da opção pelo REFSIVIR 2018 será efetivada pelo Setor de Dívida Ativa junto ao Departamento de Tributação, postulando eleições a partir da data da formalização da opção.

Art. 6º - O contribuinte optante pelo REFSIVIR 2018 será excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato do Órgão Responsável pela Dívida Ativa:

I - insolvência de qualquer das exigências estabelecidas no Edital;

II - inadimplimento, por mais de 30 dias, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFSIVIR 2018;

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFSIVIR 2018 e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado a ciência do lançamento da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV - compensação ou utilização indevida de créditos;

V - decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.137, de 06 de janeiro de 1992;

VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da opção, mediante simulação de fato;

VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa jurídica.

Parágrafo Único - A exclusão do contribuinte do REFSIVIR 2018 implicará exibibilidade imediata da totalidade do crédito confitado e ainda não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da exclusão dos respectivos fatos geradores.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 121/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Efetivar a servidora ADRIELI MALINOSKI KAIBERS, Portadora do RG 10.297.686-0 e inscrita no CPF 075.199.069-81, nomeada pelo decreto 0145/2018 de 04 de setembro de 2018, publicado no diário oficial do município – Jornal Correio do Povo, de 11 de setembro de 2018, Edição 2976, tomou posse e entrou em exercício na data de 02 de outubro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 122/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder Licença do dia 02/10/2018 à 21/10/2018 a servidora CLEUNICE KLAK DE ANDRADE, inscrita no RG 6.023.767-0 e CPF 839.755.009-72, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativa, a licença conforme a Lei Municipal Nº 0124/2012, Capítulo V, Art. 36, X, ofício circular nº220/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 02/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 122/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder Licença do dia 02/10/2018 à 21/10/2018 a servidora CLEUNICE KLAK DE ANDRADE, inscrita no RG 6.023.767-0 e CPF 839.755.009-72, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativa, a licença conforme a Lei Municipal Nº 0124/2012, Capítulo V, Art. 36, X, ofício circular nº220/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 02/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371-148

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018 - PMNL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44, a seguir denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº. 4.542.643-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 769, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 23 de dezembro de 2016, conforme segue:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371-148

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018 - PMNL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44, a seguir denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº. 4.542.643-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 769, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 23 de dezembro de 2016, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é Contratação de empresa para execução de Reforma da Escola do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza e Colégio Estadual do Campo de Rio da Prata, situada no Distrito de Rio da Prata, Município de Nova Laranjeiras - PR, de acordo com as peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 74 (Setenta e Quatro) dias, passando a vigorar até a data de 14 de dezembro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 01 de outubro de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

ERNANI JOSE BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371-148

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017 - PMNL

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 01/2017 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP, com sede na Rua Nogueira do Amaral, 1662, Centro, CEP 85.301-140, Laranjeiras do Sul – PR, e inscrita no CNPJ sob nº 95.404.566/0001-90, representado pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4.119.492-8 W/PR, inscrito no CPF nº. 488.048.949-20, residente e domiciliado na Rua Nogueira do Amaral, 4435, Centro, CEP 85.301-140, Laranjeiras do Sul-PR, aditam o contrato 60/2017, celebrado em 20 de outubro de 2017, conforme segue:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra de conclusão da construção da escola 12 salas - Padrão FNDE, com área total de 3.121,38m², conforme Termo de Compromisso PAR nº 31465/2014 - MEC/FNDE. Aditivo esse que foi solicitado pelo memorando interno nº 052/2018 da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Com vigência a partir de 21/05/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA -

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) dias, passando a vigorar até a data de 12 de abril de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 02 de outubro de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

SERGIO LUIZ GUERRA
Contratado

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018-PMNL

DISPENSA Nº 22/2018-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, situada na localidade de São Luiz, s/nº, Zona Rural, Nova Esperança do Suldeste - PR, CEP 85.635-000, neste ato representado pela Senhora ADRIANA BALLMANN, brasileira, solteira, portador do CPF/MF nº

	COM	0.16	X	0.20	X	0.29	03						
--	-----	------	---	------	---	------	----	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO												
		ESTADO DO PARANÁ										
DIVISÓRIAS – SEM PORTAS SOMENTE COM REPARTIÇÃO PARA REMEDIOS, ARMARIOS ELEVADOS DO CHÃO COM RODAPE DE 0,15 CM GRANTO OCRE, LATERAIS E PRATELEIRAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM 100MDF, COR BRANCA.												
003	MESA ENVOLTA DO FRIGORIFERO DE 0,6 MM ENGRASADA DE 25 MM, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	477,28	477,28						
						TOTAL DOS ITENS						
LOTE 003 - MOVES RECEPCAO						16.364,00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL						
001	ARMARIO C/FO COM 02 PORTAS DE GIRO E 01 PRATELEIRA MEDIDA DO ARMARIO E DE 0,70 X 0,90 X 0,45, TAMPONADO DE 25MM, PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	1.177,68	1.177,68						
002	ARMARIO SUPERIOR COM 05 PORTAS DE GIRO COM 03 PRATELEIRAS MEDIDA DO ARMARIO E DE 2,34 X 0,75 X 0,35, TAMPONADO DE 25MM, PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	2.442,19	2.442,19						
003	DESCRIPTORIO EM L, GAVETERO COM 04 GAVETAS SUPORTE PARA 15MM PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS E BASES DA MESA NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	2.944,15	2.944,15						
						TOTAL DOS ITENS						
LOTE 004 - MÓVEIS SALA ADMINISTRACAO						6.664,00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL						
001	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS DE GIRO E 04 PRATELEIRAS MEDIDA DO ARMARIO E DE 0,70 X 0,90 X 0,45, TAMPONADO DE 25MM, PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	2.076,50	2.076,50						
002	MESA DE ESCRITORIO EM L, 2,30 X 0,85, PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	3.345,72	3.345,72						
003	BALCAO COM 04 GAVETAS PARA 15MM PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	3.112,30	3.112,30						
004	MESA DE ESCRITORIO COM 02 PORTAS DE GIRO E 04 PRATELEIRAS, MEDIDAS DO BALCAO E DE 3,26 X 0,80 X 0,15, ESPESSURA DE 25MM, PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	2,00	MASSISA	1.750,67	3.501,34						
005	BALCAO COM 04 GAVETAS PARA 15MM PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	2.74,27	1.097,08						
006	NICHO MEDIDA DE 1,00 X 0,30 X 0,20 COM TAMPONADO DE 25MM, PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM 100MDF, CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL, 100% MDF.	UN	4,00	MASSISA	274,27	1.097,08						
						TOTAL DOS ITENS						
LOTE 005 - MOVES SALA DE CONSULTA						13.132,00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL						
001	ARMARIO SUPERIOR COM PORTA BASCULANTE DE 0,85 X 0,40 X 0,32 COM TAMPONADO DE 25MM, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM 100MDF, CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	260,22	260,22						
002	BALCAO COM 04 PORTAS DE GIRO COM 03 GAVETAS PARA 15MM PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM 100MDF, CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	2.950,68	2.950,68						
003	MESA DE ESCRITORIO EM L, 2,30 X 0,85, PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM 100MDF, CORES, FRENTES NO LARJONA E ENVOLTORIO NO CARVALHO MEL COM INTERNO BRANCO, 100% MDF.	UN	1,00	MASSISA	3.511,80	3.511,80						
004	NICHOS DE 1,00 X 0,30 X 0,20 COM TAMPONADO DE 25MM, PUXADORES DE ALCA ARREDONDAOS, LATERAIS NAS ESPESSURAS DE 0,25MM FUNDOS DE 0,6 MM 100MDF, CORES, FRENT											



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 01/2018
CONTRATO Nº. 05/2018 – DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018
 12º TERMO ADITIVO
 De 03 de outubro de 2018.

Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 05/2018 que entre si celebraram, de um lado, o Município de Porto Barreiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob nº. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob nº. 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua dos Ipe's, s/nº, CEP. 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FRANCELLE KARLA SOUTER IRIEULI**, brasileira, solteira, portadora do RG de nº. 5.760.220.539/PA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.111.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/nº, CEP. 85.345-000, Quilombo Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, aqui este ato representado por sua Sôcia Administradora, Sr.ª **FRANCELLE KARLA SOUTER**, portadora do RG de nº. 5.760.220.539/PA, inscrita no CPF sob nº. 786.892.329-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honorário Batiniski, nº 67, CEP. 85.340-210, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº. 05/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **INEGIABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**, bem como pelas cláusulas e suas expressões definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o aumento nos preços de certas mercadorias, buscou-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº. 05/2018**, celebrado em 31 de Janeiro de 2018, o qual tem por objeto a **Aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol Comum)** para atender às necessidades da frota de veículos e maquinário da municipalidade, acordam e ajustam firmam o presente termo aditivo ao plano abaixo relacionado:

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Aumento (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel Comum	R\$ 3,71	R\$ 0,08	R\$ 3,79	R\$ 3,79

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento de que trata a Cláusula Primeira, refere-se a aquele proveniente do Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 05/2018 permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal
 CPF: 620.332.209-15

FRANCELLE KARLA SOUTER IRIEULI - EPP
 (Empresa Contratada)
 CNPJ: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:

1º: _____
 CPF: _____

2º: _____
 CPF: _____



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 080/2018
 De 03 de outubro de 2018.

EMENTA: Nomeia a UGCON – Unidade Gestora de Convênios.

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Cria a Unidade de Gerenciamento de Convênios – UGCON, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos; responder pela prestação de contas das transferências voluntárias de recursos, tudo conforme estabelecido na resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EXALDO DE MATOS JUNIOR / Responsável Técnico da P. M.
CREA-PR: 144.092/D
DIEGO PRETTO / componente da UGM
R. 9.399.714-1 - CARGO: Secretário de Planejamento.
ROSINEI A. D. SCHIPANSKI / componente da UGM
R. 5.202.396-3 - CARGO: Técnica em Contabilidade.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.


MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 56/2018-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na aplicação do Pregão Presencial (SRP) nº 56/2018-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando as condições de proposta, para a assinatura do contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, em favor das proponentes:

ELIZANE CAROLINE DA SILVA 05042374116, CNPJ sob nº 22.464.984/0001-02, vencedora dos itens 01, 03 e 04 totalizando R\$ 65.276,50 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

SARA IZABEL DAMOLIN GADOMSKI - ME, CNPJ sob nº 03.040.731.001-69, vencedora do item 02, totalizando R\$ 71.145,00 (setenta e um mil cento e quarenta e cinco reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2018.


MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.org.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 56/2018

DETENTORA DA ATA:
ELIZANE CAROLINE DA SILVA 05042374116
CNPJ nº. 22.464.984/0001-02

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM BUFFET LITRE E REFEIÇÕES ACIONDIÇIONADAS EM MARMITEX REQUISITANTES.

VIGÊNCIA:
 26/09/2018 a 25/09/2019.

Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço Unit	Preço Total
1	REFEIÇÕES ACIONDIÇIONADAS EM MARMITEX - MARMITEX Nº 07 PRECAMPANATO A MAQUINA, CONTEINER POR NO MÍNIMO 04 PRATOS QUENTES e 03 PRATOS FRIOS DE TIPO DE COMBUSTÍVEL	UN	4.000,00	14,49	57.960,00
2	A SALADA DE VERDE E REFEIÇÃO ACIONDIÇIONADA EM MARMITEX Nº 07	UN	350,00	9,49	3.321,50
3	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	BOX	6.000,00	7,99	4.793,00
TOTAL R\$ 65.276,50					65.276,50

Valor total R\$ 65.276,50 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ferre:
 Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 26 de setembro de 2018.


MARINEZ BALDIN CROTTI
 Prefeita Municipal
 CPF: 620.332.209-15

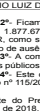


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.org.br</

[illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ			
	DECRETO Nº 083/2018			
	SÍNULMA: Nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Imóveis do Município e da outras providências.			
O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 76, DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL.				
RESOLVE				
Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para que sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de avaliações do Município de Marquinho, Estado do Paraná, encarregada de proceder à avaliação dos imóveis a serem adquiridos, alienados ou locados pelo Município quando esta avaliação for exigida.				
	NOME	RG ATRIBUIÇÃO		
	LUIZ BOCALON	3.676.340-0 Presidente		
	CHARLES ALEXANDRE BATISTA	10.346.174-0 Membro		
	SERGIO LUIZ DAL PAI	4.483.439-1 Membro		
Artigo 2º. Ficam designados os senhores: ADMIR JOSE PADILHA SCHISLER RG nº 1.877.671-6 SSP/PR e ELIO BOLZON JUNIOR RG nº 9.888.242-1 SSP/PR, como suplentes da aludida comissão, visando substituição dos titulares em caso de ausência ou impedimento dos mesmos.				
Artigo 3º. A comissão não será remunerada e seus serviços são considerados serviços públicos relevantes.				
Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 115/2017 e as disposições em contrário.				
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em 03 de outubro de 2018.				
Publique-se				
LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal				

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Art. 5º Os espaços disponíveis da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Jordão poderá ser utilizada por Escolas, Entidades sem fins Lucrativos, Organizações Não- Governamentais, Partidos Políticos e Iniciativa Privada, desde que devidamente requerido pelos seus Presidentes ou Diretores Representantes, cujas datas de realizações de eventos não sejam conflitantes com os trabalhos legislativos.

Art. 6º Para o agendamento do uso do local, a entidade interessada deverá protocolar o pedido, endereçado ao Presidente da Câmara, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do evento, no qual deverá constar a data, horário de início, de término, tipo de evento, público estimado.

§ 1º O pedido protocolado pela entidade solicitante deverá estar assinado pelo representante legal.

§ 2º O pedido será recebido pelo Departamento Administrativo e encaminhado ao Presidente da Câmara, ao qual caberá o deferimento ou não, dentro do prazo de 48 horas.

§ 3º Após o deferimento ou não, pelo Presidente da Câmara, o Departamento Administrativo entrará em contato com a entidade solicitante dando-lhe consentimento da decisão.

§ 4º Em caso de pedido deferido, o mesmo departamento entrará em contato com o responsável pela entidade, para a assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso do Espaço, anexo I, que fica fazendo parte integrante dessa Resolução.

Art. 7º Os dias para utilização do espaço é Segunda, Quarta, Quinta e Sexta.

§ 1º Sábados e Domingos quando houver eventos de datas comemorativas cuja data não possa ser remarcada.

§ 2º Fica vedado o empréstimo do Espaço da Câmara Municipal nas Terças Feiras, tendo em vista ser o dia das sessões solenes.

Art. 8º O horário para uso do espaço será durante o expediente da Câmara Municipal, compreendido das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas).

§ 1º Fora do horário de expediente da Câmara Municipal, somente Segunda, Quarta, Quinta e Sexta, das 17h (dezessete horas) até, no máximo, 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos).

Art. 9º O fornecimento para consumo de café, água e outros alimentos, quando integrante do evento, ficará sob responsabilidade do responsável pela entidade solicitante, bem como meios para servi-los (copo descartável, guardanapo, etc).



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 10º Será de responsabilidade do responsável pela entidade solicitante, disponibilizar um auxiliar para organização do local após o evento, bem como realizar a retirada dos utensílios utilizados na alimentação, uma breve organização e limpeza do local utilizado no evento.

Art. 11º Será de responsabilidade do responsável pela entidade solicitante pelo ressarcimento de qualquer dano causado ao Patrimônio Público.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 26 de Setembro de 2018.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PINHÃO-PR
CLICIA MARIA ROQUETTO SILVA
OFICIAL DE REGISTRO

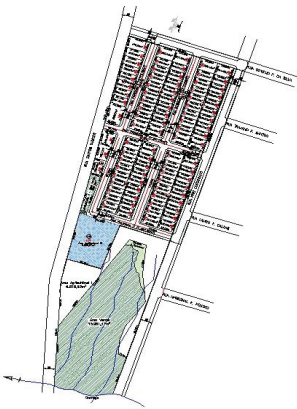
EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO, COM PRAZO DE 15 DIAS

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, em cumprimento ao disposto nos termos do artigo 19, *caput*, da Lei 6.766/79, que o Sr.FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 125.664.389-00 e sua esposa Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 931.949.949-72, ambos brasileiros e agropecuaristas, requereram nesta serventia, o **REGISTRO DO LOTEAMENTO** a seguir descrito, prenotado sob o nº 21479.

Denominação do Loteamento: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARANÁ

Descrição: O Loteamento situa-se na área urbana medindo 60.000,00 m² (sessenta mil metros quadrados), no imóvel "Invernadilha-Vila Nova", situado entre as ruas Santos Dumont, Otacílio Ferreira da Silva, Frei Corbiniano e Córrego Arroio da Divisa, no Município e Comarca de Pinhão-PR, objeto da Matrícula nº 301. Trata-se de um Loteamento predominantemente residencial, constituído de 06 quadras, divididas em 88 lotes e duas áreas institucionais que totalizam 37.500,00 m², área agricultável com 6.518,83 m² e área verde com 15.981,17 m². O sistema viário possui uma área de 9.217,73 m², e é composta por ruas com largura mínima de 8,00 metros.

Planta reduzida:



O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expedio-se o presente edital que será publicado durante 3 (três) dias consecutivos no jornal de maior circulação local, para a ciência de terceiros eventualmente interessados O referido é verdade. Dou Fé. Pinhão – PR, 04/10/2018. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – ASSISCOP

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL 3.555/2000, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR-SE ÀS **09:00 HS, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018**, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, CONFORME ENDEREÇO ACIMA, A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018**, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**. O EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÃO SER RETIRADOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COM ENDEREÇO ACIMA SUPRA MENCIONADO OU SOLICITADOS ATRAVÉS DO SEGUINTE E-MAIL: ASSISCOP@HOTMAIL.COM OU BAIXADOS DIRETAMENTE NO SIT: WWW.ASSISCOP.COM.BR

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2018.

Carla Toledo
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de acordo com a efetiva necessidade de área média lavada para uso junto ao Parque Aquático Municipal da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **Data de Abertura:** 19/10/2018
- **Horário:** 14:00 horas
- **Local:** Divisão de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 03 de outubro de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Revisões e equipamentos em dia

Circular com o carro em mau estado de conservação é perigoso em qualquer situação. Nas rodovias, onde fica mais difícil e demorado prestar socorro, a atenção precisa estar redobrada. Só viaje se as revisões programadas estiverem em dia, ou procure o mecânico para efetuar as manutenções adequadas, como alinhamento e balanceamento, calibração e vida útil dos pneus, nível de óleo armazenado e afins.

REPUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 1 / 1

RRR0 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	462.000,00	462.000,00	5.445,13	5.445,13	100,00	456.554,87	5.445,13	5.445,13	100,00	456.554,87
ADMINISTRAÇÃO	462.000,00	462.000,00	5.445,13	5.445,13	100,00	456.554,87	5.445,13	5.445,13	100,00	456.554,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	462.000,00	462.000,00	5.445,13	5.445,13	100,00	456.554,87	5.445,13	5.445,13	100,00	456.554,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	462.000,00	462.000,00	5.445,13	5.445,13	100,00	456.554,87	5.445,13	5.445,13	100,00	456.554,87

REPUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 1 / 1

RRR0 - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)	% (f/total f)		No bimestre	Até o bimestre (h)	% (h/total h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	462.000,00	462.000,00	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13	5.445,13	
DESPESAS CORRENTES	129.000,00	129.000,00	5.445,13	5.445,13	123.554,87	5.445,13	5.445,13	123.554,87	5.445,13		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	5.445,13	5.445,13	74.554,87	5.445,13	5.445,13	74.554,87	5.445,13		
DESPESAS DE CAPITAL	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00		
INVESTIMENTOS	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00		
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	462.000,00	462.000,00	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	462.000,00	462.000,00	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13	5.445,13	456.554,87	5.445,13		
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	280.834,35	280.834,35	(280.834,35)	280.834,35	280.834,35	(280.834,35)	280.834,35		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	462.000,00	462.000,00	286.279,48	286.279,48	175.720,52	286.279,48	286.279,48	175.720,52	286.279,48		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

REPUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

RRR0 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	462.000,00	462.000,00	6.360,08	11.805,21	100,00	455.194,79	6.360,08	11.805,21	100,00	455.194,79
ADMINISTRAÇÃO	462.000,00	462.000,00	6.360,08	11.805,21	100,00	455.194,79	6.360,08	11.805,21	100,00	455.194,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	462.000,00	462.000,00	6.360,08	11.805,21	100,00	455.194,79	6.360,08	11.805,21	100,00	455.194,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	462.000,00	462.000,00	6.360,08	11.805,21	100,00	455.194,79	6.360,08	11.805,21	100,00	455.194,79

REPUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 2

RRR0 - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	9.005,53	1,95	295.285,01	63,91	166.714,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5,53	0,00	9,01	0,00	(9,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	5,53	0,00	9,01	0,00	(9,01)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	9.000,00	1,95	295.276,00	63,91	166.724,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	281.200,00	281.200,00	0,00	0,00	281.206,00	100,00	(6,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	180.800,00	180.800,00	9.000,00	4,98	14.070,00	7,78	166.730,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



REPUBLICAÇÃO							
CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Página: 2 / 2
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	462.000,00	462.000,00	9.005,53	1,95	295.285,01	63,91	166.714,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	462.000,00	462.000,00	9.005,53	1,95	295.285,01	63,91	166.714,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	462.000,00	462.000,00	9.005,53	1,95	295.285,01	63,91	166.714,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00

REPUBLICAÇÃO									
CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
Página: 1 / 1									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	462.000,00	462.000,00	6.360,08	11.805,21	450.194,79	6.360,08	11.805,21	450.194,79	11.805,21
DESPESAS CORRENTES	129.000,00	129.000,00	6.360,08	11.805,21	117.194,79	6.360,08	11.805,21	117.194,79	11.805,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	6.360,08	11.805,21	68.194,79	6.360,08	11.805,21	68.194,79	11.805,21
DESPESAS DE CAPITAL	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	462.000,00	462.000,00	6.360,08	11.805,21	450.194,79	6.360,08	11.805,21	450.194,79	11.805,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	462.000,00	462.000,00	6.360,08	11.805,21	450.194,79	6.360,08	11.805,21	450.194,79	11.805,21
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.645,45	283.479,80	(283.479,80)	2.645,45	283.479,80	(283.479,80)	283.479,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	462.000,00	462.000,00	9.005,53	295.285,01	166.714,99	9.005,53	295.285,01	166.714,99	295.285,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Página: 1 / 2							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	43.153,00	9,34	338.438,01	73,25	123.561,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	545,00	0,00	554,01	0,00	(554,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	545,00	0,00	554,01	0,00	(554,01)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	42.608,00	9,22	337.884,00	73,14	124.116,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	281.200,00	281.200,00	(6,00)	(0,00)	281.200,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	180.800,00	180.800,00	42.614,00	23,57	56.684,00	31,35	124.116,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100,00	284.000,00	284,00,00	284.000,00	284,00,00	(283.900,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	100,00	284.000,00	284,00,00	284.000,00	284,00,00	(283.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	100,00	284.000,00	284,00,00	284.000,00	284,00,00	(283.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPUBLICAÇÃO															
CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2017 A JUNHO/2018															
RGF- ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Página: 1 / 1	
1,00															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (N)	INSCRITAS EM RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (N)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,31	19.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	25.730,00	0,00	
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,31	19.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	25.730,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	3.100,00	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,31	19.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00	22.630,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercício Decorrido de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RRPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (N)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,31	19.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	25.730,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														379.443,36	
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														379.443,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (N B)														25.730,00	6,79%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														204.899,41	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														194.654,44	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														184.400,47	48,6%

REPUBLICAÇÃO															
CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO/2017 A ABRIL/2018															
RGF- ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Página: 1 / 1	
1,00															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	Últimos 12 Meses														
	LIQUIDADAS														
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (N)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.530,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,31	19.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	40.170,08	0,00	
Pessoal Ativo	18.530,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,31	19.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	40.170,08	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.530,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.530,08	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,31	19.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	21.640,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RRPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (N)	18.530,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,31	19.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	40.170,08	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														374.791,56	
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV) (§ 13, art. 166 da CF)														0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														374.791,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (N B)														40.170,08	10,72%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														202.382,04	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														192.262,94	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														182.143,84	48,6%

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC								
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
Página: 1 / 2								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	286.279,48	61,97	286.279,48	61,97	175.720,52	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3,48	0,00	3,48	0,00	(3,48)	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	3,48	0,00	3,48	0,00	(3,48)	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	286.276,00	61,96	286.276,00	61,96	175.724,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	281.200,00	281.200,00	281.206,00	100,00	281.206,00	100,00	(6,00)	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	180.800,00	180.800,00	5.070,00	2,80	5.070,00	2,80	175.730,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	